

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013



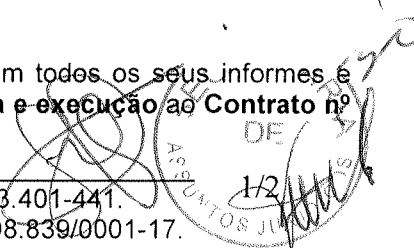
VIA DO JURÍDICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2014, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, PARA OBRAS DE ESTABILIDADE DE ENCOSTAS PARA CONJUNTO DE ÁREAS DE RISCO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA PRONTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista – PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.251.115/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, **Sr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, neste ato representado pelo Secretário, **Dr. Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado OAB/PE 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, por meio da **Secretaria de Infraestrutura**, com sede na Av. da Mangueira, nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro, a Empresa **PRONTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.272.663/0001-19, com sede na Rua Henrique Machado, 88A, Bairro Santana, Recife/PE, neste ato representado por **Roberto Luis Carvalho Coutinho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.801.110 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.855.084-86, residente e domiciliado na Rua Marquês de Abrantes, 440, Apt. 1002, Campo Grande, Recife/PE, e por **Leonardo Menezes de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro civil, sob registro nº 029936/D CREA/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.803.624-11, residente e domiciliado na Rua Oscar Pinto, 293, Apt. 1501, Casa Amarela, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, em regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 137/2013, Pregão Eletrônico nº 018/2013** proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, celebram o presente Segundo Termo Aditivo referente à contratação de empresa para elaboração de projetos básicos de engenharia, para obras de estabilidade de encostas para conjunto de áreas de risco no Município do Paulista, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 006/2015 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Paulista, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de prazo de execução e vigência ao Contrato nº 134/2014**, referente à contratação de empresa para elaboração de projetos básicos de engenharia, para obras de estabilidade de encostas para conjunto de áreas de risco no Município do Paulista, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do citado instrumento contratual pelo período de **06 (seis) meses**, ambos contados a partir de **04 de janeiro de 2015 a 03 de julho de 2015**, tendo como fundamento sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 006/2015 – SEIN, Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº**



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

134/2014, devidamente emitido pelo Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 134/2014**, de 04 de julho de 2014, naquilo em que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2015.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Tiago Magalhães Medeiros
Secretário de Infraestrutura




Pronto Construções e Serviços Ltda.
Contratada

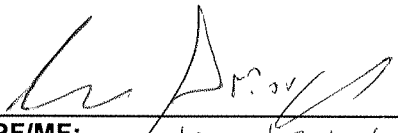


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 126 115 064 37



CPF/MF: 043.184.324-60

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2014,
FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013

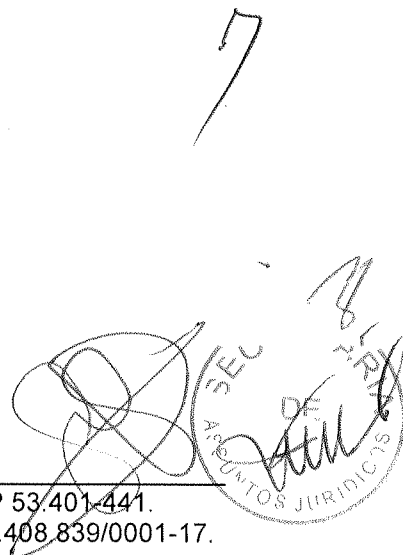
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: PRONTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; C.N.P.J.:
10.272.663/0001-19.

OBJETO: Termo Aditivo de prazo de execução e vigência ao Contrato nº 134/2014, referente à contratação de empresa para elaboração de projetos básicos de engenharia, para obras de estabilidade de encostas para conjunto de áreas de risco no Município do Paulista, que prorrogam os prazos de execução e vigência do citado instrumento contratual pelo período de 06 (seis) meses, ambos contados a partir de 04 de janeiro de 2015 a 03 de julho de 2015, tendo como fundamento sua Cláusula Nona.

PRAZOS: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2015 a 03 de julho de 2015.

Execução de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2015 a 03 de julho de 2015.



7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS